Lei nº. 845/2010 de 06 de maio de 2010.

"Denomina a Creche Municipal, localizada na Rua Ermelindo Domingos, nº 114, Vila Atilio Monteiro da Rocha, município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências"

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- É denominada **ESCOLA MUNICIPAL SHIOZO TAKAHASHI**, a Creche Municipal, localizada na Rua Ermelindo Domingos, nº 114, Vila Atilio Monteiro da Rocha, município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º- As despesas provenientes da execução da presente Lei correrão por conta de verba própria, constante no Orçamento em vigor.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos seis dias do mês de maio de 2010.

Edson Peres Ibrahim
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

José da Rocha
Secretário